



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## LEI COMPLEMENTAR N.º 0238/2023.

Altera o Anexo I da Lei Complementar n.º 065/2011 e dá outras providências.

**JÚLIO CESAR DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o anexo I da Lei Complementar n.º 065/2011, 066/2011 e 030/2009 ampliando o número de vagas para os cargos de Agente de manutenção da Estação de Água, Fisioterapeuta, e amplia a carga horária da função nutricionista da secretária de educação de 20h para 30h;

**Art. 2º** - Os demais dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º 065/2011 permanecerão em vigor.

**Art. 3º** - Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Complementar Municipal n.º 065/2011, n.º 066/2011 e 030/2009 com as alterações da presente Lei.

**Art. 4º** - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Apiacás/MT, 20 de outubro de 2023.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## ANEXO I – QUANTIDADE DE CARGOS

Cargo/Lotação	Vagas	C/H
Nutricionista – Educação	01	30
Fisioterapeuta – Saúde	01	40
Agente de manutenção da estação de água	02	40
Total		04